

RESOLUÇÃO Nº 410 de 23/11/2018 – Consu

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do seguinte polo da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

I - Polo Guarujá:

- Endereço: Rua Washington, 293. Bairro: Guarujá. CEP: 11410-150.
- Município: Guarujá/SP.

II - Polo São José do Rio Preto:

- Endereço: Rua General Glicério, 3350. Bairro: Centro. CEP: 15015-400.
- Município: São José do Rio Preto/SP.

III - Polo Serra:

- Endereço: Rua Paraguaçu, 210. Bairro: Jardim Atlântico. CEP: 29175-252.
- Município: Serra/ES.

IV - Polo Macapá:

- Endereço: Av. Ernestino Borges, 997. Bairro: Julião Ramos. CEP: 68908-198.
- Município: Macapá/AP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 23 de novembro de 2018.

Prof. José Pio Martins.

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)

